



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu –
Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

Ofício nº. 439/2022-CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 22 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor **Prefeito Municipal**.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES.

PROTOCOLO
Secretaria Municipal
de Governo

Recebi em 24/11/22

Às 11:42 hrs

SEMAGOV

ASSUNTO: *Informações acerca da Lei Complementar de nº 016/2022, que dispõe sobre a doação revogação da Lei Complementar de nº 026/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA e dá outras providências.*

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGILAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, no exercício de sua função fiscalizadora, prevista no art. 1º, paragrafo 2º, inciso II da Resolução 005/2009 de 16 de dezembro de 2009, neste ato, vem com devido respeito e acatamento, para **SOLICITAR** o que segue:

1. DA SOLICITAÇÃO.

1.1. Trata-se de um Projeto de Lei Complementar de nº 016/2022, que dispõe sobre a doação revogação da Lei Complementar de nº 026/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA e dá outras providências.

1.2. O referido projeto foi endereçado a esta Casa de Leis na data de 07 de novembro de 2022, e incluído na Pauta da 13ª Sessão Ordinária de 08 de novembro de 2022, ocasião em que foi encaminhado as comissões para emissão de parecer em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno.

1.3. Ocorre que após uma análise superficial dos membros desta comissão permanente verificou-se algumas situações que necessitam maiores esclarecimentos por parte deste órgão executivo.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu –
Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

1.4. O presente expediente é pautado na necessidade de se averiguar se a Lei Complementar de nº 026/2007 de 18 de dezembro de 2007 gerou efeitos externos, em outras palavras, se houve registro junto ao Cartório de Único Ofício ao passo de gerar o direito de propriedade nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.


1.5. Portanto, se faz imperioso questionar se o bem em questão ainda pertence ao patrimônio público municipal, ao passo de ser possível a aplicação da cláusula de reversibilidade prevista no art. 1º da Lei Municipal de nº 371/2009.


1.6. Assim, em um espírito de cooperação havido entre o órgão do executivo e legislativo, e na busca pela celeridade dos atos administrativos públicos, encaminhamos o presente expediente para solicitar a Vossa Excelência que juntamente como a apresentação do projeto em epígrafe, apresente a esta casa de leis:

- a) **A certidão atualizada do Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI;**
- b) **A certidão atualizada da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Único Ofício desta cidade de São Félix do Xingu/PA, a qual conste a existência ou não do registro de propriedade, para a se atestar se de fato este ainda poderá vir a ser considerado bem público integrante do patrimônio municipal.**

Desta feita, sem mais para o momento, renovamos os votos de profunda estima e consideração.

São Félix do Xingu/PA, 22 de novembro de 2022.


Ver. Maria Edna De Oliveira Silva - PSDB
PRESIDENTE DA COMISSÃO


Ver. Joselândia Barbosa Aquino - PSC
MEMBRO DA COMISSÃO


Ver. Renildo Januário da Silva - MDB
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº. 0222/2022-GAB-PREF.

São Félix do Xingu - PA, em 05 de Dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Assunto: Resposta Of. 439/2022-CMSFX.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente

Certos do atendimento ao pleito, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações quanto ao tema em apreço, cabe ressaltar que a LC 026/2007, que doou uns lotes urbanos para o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis, não gerou, como já dito no projeto de lei encaminhado a esta Casa de Leis, efeitos externos, uma vez que não foi expedido o Título Definitivo, conforme se constata pela inclusão da Certidão do Departamento de Regularização Fundiária.

Diante desta situação, por consequência, não haveria como ter registro dos referidos imóveis no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protestos de São Félix do Xingu, Estado do Pará, o que de fato se constata pela Certidão de Inexistência que acompanha este expediente.

Cordialmente,




João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

DURSILVAN GUIDA RIBEIRO, brasileiro, casado, servidor pública municipal (comissionado), residente e domiciliado a Avenida das Nações, nº 2694 – Bairro Primavera – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, portador do RG sob nº 4442396 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 764.523.362-15, em pleno exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB do Município de São Félix do Xingu/PA,

CERTIFICA a pedido do interessado e para fins de comprovação, que revendo os arquivos desde Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana – DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, que o Município de São Félix do Xingu é detentor dos Lotes 0004; 0006; 0008; 0009; 0010; 0011 e 0012 da quadra 257, setor 003, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Bairro Mundial - São Félix do Xingu, mesmo com uma doação dos referido Lotes acima mencionado, através da Lei Complementar nº 025/2007 de 18 de dezembro de 2007, não foi expedido nenhum título definitivo em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis – (IBAMA).

Desta forma, o local acima referido é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art. 99, estando a presente Certidão em conformidade com as penas do artigo 299 do Código Penal, devendo a Municipalidade regularizar a propriedade.

É o que tinha a certificar.

São Félix do Xingu/PA, 05 de Dezembro de 2022.

Dursilvan Guida Ribeiro
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto Nº 054/2021

CERTIDÃO

SHELLY BORGES DE SOUZA,
Registradora e Tabeliã do Registro Civil de
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e
Tabelionato de Notas e de Protestos de
São Felix do Xingu, Estado do Pará, por
determinação legal, etc.

CERTIFICO: Em virtude das atribuições legais, e atendendo pedido de parte interessada que, em análise aos Livros e Índices de Registros de Imóveis a cargo desta Serventia, deles, verificou-se a **INEXISTÊNCIA de Registro de Imóvel Urbano**, referente ao Lote 004, Quadra 257, Setor 03 com uma área: 275.00 m²; em nome de **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**, inscrita no CNPJ/nº **03.659.166/0014-27**.

Certifico, ainda, que a presente certidão abrange todo o período de existência deste Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protestos de São Félix do Xingu, instalado em 19 de abril 1989 (dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e nove). Certifico finalmente, que as buscas foram realizadas, exatamente de acordo com os elementos fornecidos pelo requerente. Eu, Edilson Lucas da Silva e Silva – Auxiliar de Cartório, redigi a presente CERTIDÃO, a qual vai devidamente conferida por Armando Williams Duarte da Costa- Escrevente Autorizado, que assina e dá fé.

São Félix do Xingu-PA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Williams Duarte da Costa
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001031231 - SÉRIE: A - SELADO EM 02/12/2022			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 13213010000085273375311011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,30	7,40	1,23

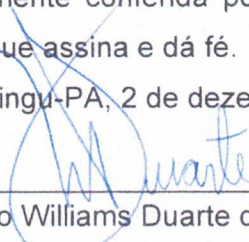
CERTIDÃO

SHELLY BORGES DE SOUZA,
Registradora e Tabeliã do Registro Civil de
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e
Tabelionato de Notas e de Protestos de
São Felix do Xingu, Estado do Pará, por
determinação legal, etc.

CERTIFICO: Em virtude das atribuições legais, e atendendo pedido de parte interessada que, em análise aos Livros e Índices de Registros de Imóveis a cargo desta Serventia, deles, verificou-se a **INEXISTÊNCIA** de **Registro de Imóvel Urbano**, referente ao Lote 006, Quadra 257, Setor 03 com uma área: 310.29 m²; em nome de **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**, inscrita no CNPJ/nº **03.659.166/0014-27**.

Certifico, ainda, que a presente certidão abrange todo o período de existência deste Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protestos de São Félix do Xingu, instalado em 19 de abril 1989 (dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e nove). Certifico finalmente, que as buscas foram realizadas, exatamente de acordo com os elementos fornecidos pelo requerente. Eu, Edilson Lucas da Silva e Silva – Auxiliar de Cartório, redigi a presente CERTIDÃO, a qual vai devidamente conferida por Armando Williams Duarte da Costa- Escrevente Autorizado, que assina e dá fé.

São Félix do Xingu-PA, 2 de dezembro de 2022.


Armando Williams Duarte da Costa
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 001031225 - SÉRIE A - SELADO EM 02/12/2022			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 52213010000074273375311011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,30	7,40	1,23

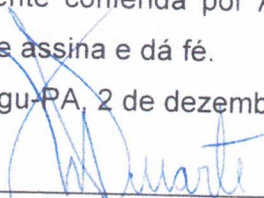
CERTIDÃO


SHELLY BORGES DE SOUZA,
Registradora e Tabeliã do Registro Civil de
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e
Tabelionato de Notas e de Protestos de
São Félix do Xingu, Estado do Pará, por
determinação legal, etc.

CERTIFICO: Em virtude das atribuições legais, e atendendo pedido de parte interessada que, em análise aos Livros e Índices de Registros de Imóveis a cargo desta Serventia, deles, verificou-se a **INEXISTÊNCIA** de **Registro de Imóvel Urbano**, referente ao Lote 008, Quadra 257, Setor 03 com uma área: 334.40 m²; em nome de **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**, inscrita no CNPJ/nº **03.659.166/0014-27**.

Certifico, ainda, que a presente certidão abrange todo o período de existência deste Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protestos de São Félix do Xingu, instalado em 19 de abril 1989 (dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e nove). Certifico finalmente, que as buscas foram realizadas, exatamente de acordo com os elementos fornecidos pelo requerente. Eu, Edilson Lucas da Silva e Silva – Auxiliar de Cartório, redigi a presente CERTIDÃO, a qual vai devidamente conferida por Armando Williams Duarte da Costa- Escrevente Autorizado, que assina e dá fé.

São Félix do Xingu-PA, 2 de dezembro de 2022.


Armando Williams Duarte da Costa
Escrevente Autorizado

			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001031226 - SÉRIE: A - SELADO EM: 02/12/2022			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 62213010000084273375311011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49.30	7.40	1.23

CERTIDÃO

SHELLY BORGES DE SOUZA,
Registradora e Tabeliã do Registro Civil de
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e
Tabelionato de Notas e de Protestos de
São Felix do Xingu, Estado do Pará, por
determinação legal, etc.

CERTIFICO: Em virtude das atribuições legais, e atendendo pedido de parte interessada que, em análise aos Livros e Índices de Registros de Imóveis a cargo desta Serventia, deles, verificou-se a **INEXISTÊNCIA** de **Registro de Imóvel Urbano**, referente ao Lote 009, Quadra 257, Setor 03 com uma área: 306.68 m²; em nome de **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**, inscrita no CNPJ/nº **03.659.166/0014-27**.

Certifico, ainda, que a presente certidão abrange todo o período de existência deste Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protestos de São Félix do Xingu, instalado em 19 de abril 1989 (dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e nove). Certifico finalmente, que as buscas foram realizadas, exatamente de acordo com os elementos fornecidos pelo requerente. Eu, Edilson Lucas da Silva e Silva – Auxiliar de Cartório, redigi a presente CERTIDÃO, a qual vai devidamente conferida por Armando Williams Duarte da Costa- Escrevente Autorizado, que assina e dá fé.

São Félix do Xingu-PA, 2 de dezembro de 2022.


Armando Williams Duarte da Costa
Escrevente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001031227 - SÉRIE: A - SELADO EM: 02/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 7221301000094273375311011

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		49,30	7,40	1,23

CERTIDÃO


SHELLY BORGES DE SOUZA,
Registradora e Tabeliã do Registro Civil de
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e
Tabelionato de Notas e de Protestos de
São Felix do Xingu, Estado do Pará, por
determinação legal, etc.

CERTIFICO: Em virtude das atribuições legais, e atendendo pedido de parte interessada que, em análise aos Livros e Índices de Registros de Imóveis a cargo desta Serventia, deles, verificou-se a **INEXISTÊNCIA** de **Registro de Imóvel Urbano**, referente ao Lote 0010, Quadra 257, Setor 03 com uma área: 335.79 m²; em nome de **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**, inscrita no CNPJ/nº **03.659.166/0014-27**.

Certifico, ainda, que a presente certidão abrange todo o período de existência deste Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protestos de São Félix do Xingu, instalado em 19 de abril 1989 (dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e nove). Certifico finalmente, que as buscas foram realizadas, exatamente de acordo com os elementos fornecidos pelo requerente. Eu, Edilson Lucas da Silva e Silva – Auxiliar de Cartório, redigi a presente CERTIDÃO, a qual vai devidamente conferida por Armando Williams Duarte da Costa- Escrevente Autorizado, que assina e dá fé.

São Félix do Xingu-PA, 2 de dezembro de 2022.

Armando Williams Duarte da Costa
Escrevente Autorizado

			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 001031228 - SÉRIE: A - SELADO EM: 02/12/2022			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 82213010000005273375311011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49.30	7.40	1.23

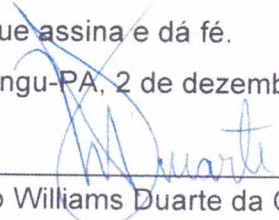
CERTIDÃO

SHELLY BORGES DE SOUZA,
Registradora e Tabeliã do Registro Civil de
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e
Tabelionato de Notas e de Protestos de
São Felix do Xingu, Estado do Pará, por
determinação legal, etc.

CERTIFICO: Em virtude das atribuições legais, e atendendo pedido de parte interessada que, em análise aos Livros e Índices de Registros de Imóveis a cargo desta Serventia, deles, verificou-se a **INEXISTÊNCIA** de **Registro de Imóvel Urbano**, referente ao Lote 0011, Quadra 257, Setor 03 com uma área: 307.87 m²; em nome de **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**, inscrita no CNPJ/nº **03.659.166/0014-27**.

Certifico, ainda, que a presente certidão abrange todo o período de existência deste Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protestos de São Félix do Xingu, instalado em 19 de abril 1989 (dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e nove). Certifico finalmente, que as buscas foram realizadas, exatamente de acordo com os elementos fornecidos pelo requerente. Eu, Edilson Lucas da Silva e Silva – Auxiliar de Cartório, redigi a presente CERTIDÃO, a qual vai devidamente conferida por Armando Williams Duarte da Costa- Escrevente Autorizado, que assina e dá fé.

São Félix do Xingu-PA, 2 de dezembro de 2022.


Armando Williams Duarte da Costa
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001031229 - SÉRIE: A - SELADO EM: 02/12/2022			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9221301000005273375311011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49.30	7.40	1.23

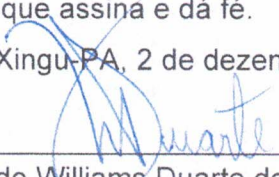
CERTIDÃO

SHELLY BORGES DE SOUZA,
Registradora e Tabeliã do Registro Civil de
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e
Tabelionato de Notas e de Protestos de
São Felix do Xingu, Estado do Pará, por
determinação legal, etc.

CERTIFICO: Em virtude das atribuições legais, e atendendo pedido de parte interessada que, em análise aos Livros e Índices de Registros de Imóveis a cargo desta Serventia, deles, verificou-se a **INEXISTÊNCIA** de **Registro de Imóvel Urbano**, referente ao Lote 0012, Quadra 257, Setor 03 com uma área: 334.87 m²; em nome de **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**, inscrita no CNPJ/nº **03.659.166/0014-27**.

Certifico, ainda, que a presente certidão abrange todo o período de existência deste Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protestos de São Félix do Xingu, instalado em 19 de abril 1989 (dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e nove). Certifico finalmente, que as buscas foram realizadas, exatamente de acordo com os elementos fornecidos pelo requerente. Eu, Edilson Lucas da Silva e Silva – Auxiliar de Cartório, redigi a presente CERTIDÃO, a qual vai devidamente conferida por Armando Williams Duarte da Costa- Escrevente Autorizado, que assina e dá fé.

São Félix do Xingu-PA, 2 de dezembro de 2022.


Armando Williams Duarte da Costa
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 001031230 - SÉRIE: A - SELADO EM: 02/12/2022			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 03213010000075273375311011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,30	7,40	1,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Data de Emissão
07/12/2022 12:58:28

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ Nome/Razão Social
05.421.300/0001-68 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

Endereço
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área do Terreno	Fração Ideal	Área da Unidade
5693		01.03.257.0004.001	275.00 m ²	275.00 m ²	0.00 m ²

Área Total Construída	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Edificação	Valor Venal do Imóvel	Valor do IPTU
0.00 m ²	R\$ 3.841,14	R\$ 0,00	R\$ 3.841,14	R\$ 88,67

Endereço de Localização
AVENIDA PARÁ, 1459, SEDE, MUNDIAL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000, CÓD. LOG: 01011

Endereço de Correspondência
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote 01-Não construído	Tipo Local 01-Urbano	Calçada 01-Não possui
Patrimônio 04-Municipal	Delimitação 03-Muro	Anexos -
Titulação 00-Não Aplicável	No. Título -	Imune / Isento IPTU 02-Não
Isento TSU 02-Não	Lançamento Englobado 02-Não	Testada do Imóvel 20.00
Natureza Territorial	Utilização Residencial	

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação 01-Meio de quadra	Topografia 02-Aclive	Pedologia 01-Normal / Firme
Regime de Uso 01-Próprio	Nível de Uso 03-Desocupado	Tipo de Uso 12-Indefinido / sem uso
Construção 00-Não Aplicável	Jardim 00-Não Aplicável	Quintal / Área 00-Não Aplicável
Padrão da Edificação 00-Não Aplicável	Importância para Patrimônio 00-Não Aplicável	Seção Seção 4
FMP - Pavimentação -	FMP - Água -	FMP - Coleta de Lixo -
FMP - Iluminação Pública -	FMP - Galeria de Águas Pluviais -	FMP - Urbana / Limpeza -
FMP - Sarjetas -	FMP - Telefone / Comunicação -	FMP - Esgoto -
FMP - Arborização -	FMP - Ônibus -	

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Data de Emissão
05/12/2022 10:20:00

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 05.421.300/0001-68 Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
Endereço AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área do Terreno	Fração Ideal	Área da Unidade
20176		01.03.257.0006.001	310.29 m ²	310.29 m ²	0.00 m ²
Área Total Construída	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Edificação	Valor Venal do Imóvel	Valor do IPTU	
0.00 m ²	R\$ 10.837,56	R\$ 0,00	R\$ 10.837,56	R\$ 250,19	

Endereço de Localização AVENIDA PARÁ, 1739, SEDE, MUNDIAL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000, CÓD. LOG: 02012, SEÇÃO: 00001A

Endereço de Correspondência AVENIDA MARANHÃO, 2142, SEDE, PRIMAVERA, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote	Tipo Local	Calçada
01-Não construído	01-Urbano	01-Não possui
Patrimônio	Delimitação	Anexos
04-Municipal	03-Muro	-
Titulação	No. Título	Imune / Isento IPTU
00-Não Aplicável	-	01-Sim
Isento TSU	Lançamento Englobado	Testada do Imóvel
01-Sim	02-Não	10.00
Natureza	Utilização	
Territorial	Residencial	

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação	Topografia	Pedologia
01-Meio de quadra	02-Aclive	01-Normal / Firme
Regime de Uso	Nível de Uso	Tipo de Uso
01-Próprio	03-Desocupado	12-Indefinido / sem uso
Construção	Jardim	Quintal / Área
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	00-Não Aplicável
Padrão da Edificação	Importância para Patrimônio	Seção
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	Seção 1
FMP - Pavimentação	FMP - Água	FMP - Coleta de Lixo
-	-	-
FMP - Iluminação Pública	FMP - Galeria de Águas Pluviais	FMP - Urbana / Limpeza
-	-	-
FMP - Sarjetas	FMP - Telefone / Comunicação	FMP - Esgoto
-	-	-
FMP - Arborização	FMP - Ônibus	
-	-	

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Data de Emissão
05/12/2022 10:20:05

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 05.421.300/0001-68 Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

Endereço AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área do Terreno	Fração Ideal	Área da Unidade
20174		01.03.257.0008.001	334.40 m ²	334.40 m ²	147.25 m ²

Área Total Construída	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Edificação	Valor Venal do Imóvel	Valor do IPTU
147.25 m ²	R\$ 11.679,66	R\$ 68.697,78	R\$ 80.377,44	R\$ 1.020,58

Endereço de Localização AVENIDA PARÁ, 1749, SEDE, MUNDIAL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000, CÓD. LOG: 02012, SEÇÃO: 00001A

Endereço de Correspondência AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote 06-Construído	Tipo Local 01-Urbano	Calçada 01-Não possui
Patrimônio 04-Municipal	Delimitação 03-Muro	Anexos -
Titulação 00-Não Aplicável	No. Título -	Imune / Isento IPTU 01-Sim
Isento TSU 01-Sim	Lançamento Englobado 02-Não	Testada do Imóvel 10.00
Natureza Predial	Utilização Comercial	

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação 01-Meio de quadra	Topografia 02-Aclive	Pedologia 01-Normal / Firme
Regime de Uso 01-Próprio	Nível de Uso 01-Permanente	Tipo de Uso 05-Serviços
Construção 00-Não Aplicável	Jardim 02-Não	Quintal / Área 01-Sim
Padrão de Edificação 00-Não Aplicável	Importância para Patrimônio 02-Não	Seção Seção 1
FMP - Pavimentação -	FMP - Água -	FMP - Coleta de Lixo -
FMP - Iluminação Pública -	FMP - Galeria de Águas Pluviais -	FMP - Urbana / Limpeza -
FMP - Sarjetas -	FMP - Telefone / Comunicação -	FMP - Esgoto -
FMP - Arborização -	FMP - Ônibus -	

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Data de Emissão
05/12/2022 10:20:

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ Nome/Razão Social
05.421.300/0001-68 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

Endereço
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área do Terreno	Fração Ideal	Área da Unidade
20178		01.03.257.0009.001	306.68 m ²	306.68 m ²	0.00 m ²

Área Total Construída	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Edificação	Valor Venal do Imóvel	Valor do IPTU
0.00 m ²	R\$ 10.711,47	R\$ 0,00	R\$ 10.711,47	R\$ 247,28

Endereço de Localização
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1490, SEDE, MUNDIAL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000, CÓD. LOG: 01012, SEÇÃO: 00001A

Endereço de Correspondência
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote	Tipo Local	Calçada
01-Não construído	01-Urbano	01-Não possui
Patrimônio	Delimitação	Anexos
04-Municipal	03-Muro	-
Titulação	No. Título	Imune / Isento IPTU
00-Não Aplicável	-	01-Sim
Isento TSU	Lançamento Englobado	Testada do Imóvel
01-Sim	02-Não	10.00
Natureza	Utilização	
Territorial	-	

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação	Topografia	Pedologia
01-Meio de quadra	03-Declive	01-Normal / Firme
Regime de Uso	Nível de Uso	Tipo de Uso
01-Próprio	00-Não Aplicável	00-Não Aplicável
Construção	Jardim	Quintal / Área
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	00-Não Aplicável
Padrão da Edificação	Importância para Patrimônio	Seção
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	Seção 1
FMP - Pavimentação	FMP - Água	FMP - Coleta de Lixo
-	-	-
FMP - Iluminação Pública	FMP - Galeria de Águas Pluviais	FMP - Urbana / Limpeza
-	-	-
FMP - Sarjetas	FMP - Telefone / Comunicação	FMP - Esgoto
-	-	-
FMP - Arborização	FMP - Ônibus	
-	-	

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Data de Emissão
05/12/2022 10:20:14

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 05.421.300/0001-68 Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
Endereço AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área do Terreno	Fração Ideal	Área da Unidade
20177		01.03.257.0010.001	335.79 m ²	335.79 m ²	0.00 m ²
Área Total Construída	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Edificação	Valor Venal do Imóvel	Valor do IPTU	
0.00 m ²	R\$ 11.728,20	R\$ 0,00	R\$ 11.728,20	R\$ 270,75	

Endereço de Localização AVENIDA PARÁ, 1759, SEDE, MUNDIAL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000, CÓD. LOG: 02012, SEÇÃO: 00001A

Endereço de Correspondência AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote	Tipo Local	Calçada
01-Não construído	01-Urbano	01-Não possui
Patrimônio	Delimitação	Anexos
04-Municipal	03-Muro	-
Titulação	No. Título	Imune / Isento IPTU
00-Não Aplicável	-	01-Sim
Isento TSU	Lançamento Englobado	Testada do Imóvel
01-Sim	02-Não	10.00
Natureza	Utilização	
Territorial	Residencial	

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação	Topografia	Pedologia
01-Meio de quadra	02-Aclive	01-Normal / Firme
Regime de Uso	Nível de Uso	Tipo de Uso
01-Próprio	03-Desocupado	12-Indefinido / sem uso
Construção	Jardim	Quintal / Área
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	00-Não Aplicável
Padrão da Edificação	Importância para Patrimônio	Seção
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	Seção 1
FMP - Pavimentação	FMP - Água	FMP - Coleta de Lixo
-	-	-
FMP - Iluminação Pública	FMP - Galeria de Águas Pluviais	FMP - Urbana / Limpeza
-	-	-
FMP - Sarjetas	FMP - Telefone / Comunicação	FMP - Esgoto
-	-	-
FMP - Arborização	FMP - Ônibus	
-	-	

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Data de Emissão
05/12/2022 10:20:20

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ Nome/Razão Social
05.421.300/0001-68 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
Endereço
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área do Terreno	Fração Ideal	Área da Unidade
20173		01.03.257.0011.001	307.87 m ²	307.87 m ²	376.04 m ²

Área Total Construída	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Edificação	Valor Venal do Imóvel	Valor do IPTU
376.04 m ²	R\$ 15.361,48	R\$ 175.437,10	R\$ 190.798,58	R\$ 2.422,63

Endereço de Localização
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1500, SEDE, MUNDIAL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000, CÓD. LOG: 01012, SEÇÃO: 00001A

Endereço de Correspondência
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote	Tipo Local	Calçada
06-Construído	01-Urbano	03-Nivelada
Patrimônio	Delimitação	Anexos
04-Municipal	03-Muro	-
Titulação	No. Título	Imune / Isento IPTU
00-Não Aplicável	-	02-Não
Isento TSU	Lançamento Englobado	Testada do Imóvel
02-Não	02-Não	10.00
Natureza	Utilização	
Predial	Comercial	

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação	Topografia	Pedologia
01-Meio de quadra	01-Plano	01-Normal / Firme
Regime de Uso	Nível de Uso	Tipo de Uso
01-Próprio	01-Permanente	05-Serviços
Construção	Jardim	Quintal / Área
00-Não Aplicável	02-Não	01-Sim
Padrão da Edificação	Importância para Patrimônio	Seção
00-Não Aplicável	02-Não	Seção 1
FMP - Pavimentação	FMP - Água	FMP - Coleta de Lixo
-	-	-
FMP - Iluminação Pública	FMP - Galeria de Águas Pluviais	FMP - Urbana / Limpeza
-	-	-
FMP - Sarjetas	FMP - Telefone / Comunicação	FMP - Esgoto
-	-	-
FMP - Arborização	FMP - Ônibus	
-	-	

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Data de Emissão
05/12/2022 10:20:23

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 05.421.300/0001-68 Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

Endereço AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área do Terreno	Fração Ideal	Área da Unidade
20172		01.03.257.0012.001	334.87 m ²	334.87 m ²	0.00 m ²

Área Total Construída	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Edificação	Valor Venal do Imóvel	Valor do IPTU
0.00 m ²	R\$ 11.696,07	R\$ 0,00	R\$ 11.696,07	R\$ 270,02

Endereço de Localização AVENIDA PARÁ, 1769, SEDE, MUNDIAL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000, CÓD. LOG: 02012, SEÇÃO: 00001A

Endereço de Correspondência AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote	Tipo Local	Calçada
01-Não construído	01-Urbano	01-Não possui
Patrimônio	Delimitação	Anexos
04-Municipal	03-Muro	-
Titulação	No. Título	Imune / Isento IPTU
00-Não Aplicável	-	01-Sim
Isento TSU	Lançamento Englobado	Testada do Imóvel
01-Sim	02-Não	10.00
Natureza	Utilização	
Territorial	Residencial	

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação	Topografia	Pedologia
01-Meio de quadra	02-Aclive	01-Normal / Firme
Regime de Uso	Nível de Uso	Tipo de Uso
01-Próprio	03-Desocupado	12-Indefinido / sem uso
Construção	Jardim	Quintal / Área
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	00-Não Aplicável
Padrão da Edificação	Importância para Patrimônio	Seção
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	Seção 1
FMP - Pavimentação	FMP - Água	FMP - Coleta de Lixo
-	-	-
FMP - Iluminação Pública	FMP - Galeria de Águas Pluviais	FMP - Urbana / Limpeza
-	-	-
FMP - Sarjetas	FMP - Telefone / Comunicação	FMP - Esgoto
-	-	-
FMP - Arborização	FMP - Ônibus	
-	-	

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
AMBIENTAL, URBANO E RURAL N.º. 015/2022**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Planejamento Ambiental, Urbano e Rural (CPAUR).

PROCESSO N.º.: 022/2022-CMSFX (que capeia Projeto de Lei Complementar de n. 016/2022-GPSFX).

NATUREZA: Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar de n.º 206/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA e dá outras providências.

RELATORES: Ver. Renildo Januário da Silva (MDB) e Valdir Gonçalves do Nascimento (PSC)

APROVADO
Em: 08/12/2022

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de um projeto de Lei Complementar de iniciativa do Ilustre Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA, que dispõe sobre necessidade da revogação da Lei Complementar de n.º 206/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA e dá outras providências.

1.2. Argumenta-se que a época da edição da Lei o município de São Félix do Xingu/PA não possuía légua patrimonial própria, e que atualmente o local se encontram as instalações da Secretária Executiva do Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS.

1.3. Após a apresentação de documentos exigidos ao ato, instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

1.4. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno, em 08 de novembro de 2022, recebemos o Projeto de Lei Complementar de nº. 016/2022-GP/SFX, e considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifesta:

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. O Projeto de Lei Complementar de nº. 016/2022-GP-SFX, de iniciativa Ilustre Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA, que dispõe sobre necessidade da revogação da Lei Complementar de nº 206/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA e dá outras providências.

2.2. Quanto à forma encontra-se perfeitamente adequada, pois se trata de um projeto de lei complementar que visa a revogação de Lei Complementar existente não havendo de se cogitar a possibilidade de inconstitucionalidade formal ou outro tipo de ilegalidade.

2.3. Quanto o requisito da autoria entendemos que este também se encontra preenchido, visto que a matéria compete privativamente ao Ilustre Prefeito Municipal, bem como, por se tratar de tema de interesse local.

2.4. **As comissões permanentes de legislação e justiça e planejamento ambiental, urbano e rural entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.**

2.5. No mais, observa-se que após a aprovação da Lei Complementar de nº 206/2007 de 18 de dezembro de 2007, esta não produziu quaisquer efeitos externos, vez que não foram emitidos os Títulos Definitivos, conforme faz prova a farta documentação acostada neste momento.

2.6. Portanto, entendemos que em que pese a edição da Lei Complementar de nº 206/2007 o bem ainda pertence ao patrimônio público municipal, e, tendo em vista que é fato público e notório que naquele local encontra-se localizada e instalada a Secretária



Executiva do Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, a qual por vários anos permanece ali é inegável a presença o interesse público no caso.

2.7. Por outro lado, também é público e notório que o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA não ocupa a presente área, nem tão pouco possui instalações formais em nosso município, motivo pelo qual, sequer há de cogitar eventual afronta a interesse de terceiros.

2.8. Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido PLC, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

2.9. Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

2.10. Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

CONCLUSÃO: Concluimos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar originária do Poder Executivo de nº. 016/2022-GP-SFX apresentado.

Sala das Comissões em 06 de dezembro de 2022.

RELATORES: Ver. Renildo Januário da Silva (MDB) e Valdir Gonçalves do Nascimento (PSC)

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 016/2022-GP-SFX.

Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB)
Presidente CLJRF

Ver. (a). Joselândia Barbosa Aquino (PSC)
Membro CLJRF



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

Renildo Januário da Silva

Ver. Renildo Januário da Silva (MDB)

Relator (a) CLJRF

Renildo Januário da Silva

Ver. Renildo Januário da Silva (MDB)

Presidente CLJRF

Valdir Gonçalves do Nascimento

Ver. (a). Valdir Gonçalves do Nascimento (PSC)

Relator (a) CLJRF

Sebastião Goudinho de Lima

Ver. Sebastião Goudinho de Lima (SD)

Membro CLJRF



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 463/2022-PRES/CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 8 de dezembro de 2022.

À

Sua Excelência o Senhor

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Félix do Xingu – Pará

PROTOCOLO
Secretaria Municipal
de Governo

Recebi em: 08/12/2022

Às 10:32 hrs


SEMAGOV

Assunto: encaminhamento de **Autógrafo nº. 015/2022-MD/CMSFX**, sobre o Projeto de Lei Complementar n. **016/2022**, de 7 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre revogação da Lei Complementar n. **026/2007** de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA e dá outras providências”.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na **18ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da 2ª Sessão Anual**, realizada em **8 de dezembro de 2022**, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela **aprovação**, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo n. 024/2022-CMSFX**:

- **Projeto de Lei Complementar n. 016/2022**, de 7 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre revogação da Lei Complementar n. **026/2007** de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA e dá outras providências”.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea “b” do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 015/2022-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.


Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)
Presidente da CMSFX



Autógrafo n. 015/2022-MD/CMSFX.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“Projeto de Lei Complementar n. 016/2022, de 7 de novembro de 2022

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PUBLICADO
Dia: 09/12/2022

Dispõe sobre revogação da Lei Complementar n. 025/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA e dá outras providências.



Juliana Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 90, IV, XII, da Lei Orgânica do Município envia para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 025/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata da doação dos lotes urbanos 04, 06, 08, 09, 10, 11, e 12, Quadra 257, Setor 003, localizados na Avenida Duque de Caxias ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 8 de dezembro de 2022.



Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB)
Presidente da CMSFX



Ver. Adriana Neves Torres (SD)
1ª Secretária da CMSFX



Ver. Oderléia Rodrigues dos Santos Castro (REP)
2ª Secretária da CMSFX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº. 0230/2022-GAB-PREF.

São Félix do Xingu - PA, em 08 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Lei Complementar nº. 162/2022, que **Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 025/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA e dá outras providências, para as devidas publicações e devolução em 02 (duas) vias.**

Certos do atendimento ao pleito, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Cordialmente,


João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal

RECEBIMOS
Em: 08/12/2022
Câmara Mul. de S. F. Xingu-PA


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021



LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
PUBLICADO
DATA: 08/12/2022

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 025/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata de doação de lotes urbanos ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 90, IV, XII, da Lei Orgânica do Município envia para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 025/2007 de 18 de dezembro de 2007, que trata da doação dos lotes urbanos 04, 06, 08, 09, 10, 11, e 12, Quadra 257, Setor 003, localizados na Avenida Duque de Caxias ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu